



Mensagem nº 022 /2022

PREFEITURA MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS  
DE nº 2022 DATA: 03/05/2022 HORA: 10:52  
PROTÓCOLO Autoria: Prefeito Municipal  
00763/2022 Assunto: Dá nova redação ao artigo 3º da  
Lei Municipal nº 3.277, de 11 de abril de  
2022 Autoriza recebimento pelo Município de

Cordeirópolis, 03 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Fazemo-nos presente, com a devida vénia, junto a **Vossa Excelência**, e demais pares desta **Egrégia Edilidade**, a fim de encaminhar-lhe o incluso Projeto de Lei em regime de **URGÊNCIA**, cujo objetivo é submetê-lo à apreciação dessa singular **Casa Legislativa**, através de seus exponenciais Legisladores, o qual dá nova redação ao artigo 3º da Lei Municipal 3.277, de 11 de abril de 2022 (Autoriza recebimento pelo Município de Cordeirópolis de área de terras de propriedade da Ville Roma Empreendimentos Ltda., Matrícula nº 4.250 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, Sítio São José, para permuta com infraestrutura, destinada à regularização viária da Rua Sete de Setembro, no Município de Cordeirópolis/SP, conforme específica e dá providências correlatas).

O assunto tratado pelo referendado Projeto de Lei já foi discutido e aprovado por esta **Casa de Leis**, faltando agora corrigir a área de 1.820,00 m<sup>2</sup> que foi citada erroneamente no § 2º do Art. 3º da Lei nº 3.277, de 11 de abril de 2022, pela área de terras correta que é de **1.893,35 m<sup>2</sup>**, entre o Jardim Módolo (Rua Dino Boldrini) com a Vila Boteon (Rua João Botion), conforme Levantamento e Montagem – folha única, da Desapropriação de área de terras destinada a regularizar a Rua 7 de Setembro, elaborado pela Diretoria de Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis bem como pelo Decreto nº 6.495/2022.

continua

Endereço: Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro, Cordeirópolis - SP, 13490-004  
Telefone: (19) 3556-9900 Site: [www.cordeiropolis.sp.gov.br/](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br/) CNPJ: 44.660.272/0001-93



Mensagem nº 022/2022

continuação

fls. 02

Trata-se de Projeto de Lei que regulariza a Lei nº 3.277/2022 no local citado.

Assim, pois, pela simples leitura do texto, bem como com a ampla discussão acerca do presente, maiores comentários são dispensados, eis que a matéria foi tratada de modo a adequar o necessário com todas às cautelas singulares ao assunto.

**Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,** estas são as razões que inspiraram a presente proposição e nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada **Casa Legislativa**, no qual estou seguro de que os **Nobres Edis** haverão de emprestar o indispensável apoio

A Administração Pública Municipal necessitará dar andamento urgente aos devidos procedimentos técnico-administrativos, portanto submeto o presente projeto de Lei à elevada apreciação dos Ilustres **Vereadores** que integram esta **Casa Legislativa**, assim sendo, solicitamos de todos os insignes legisladores municipais, através do elevado espírito público que cada um é dotado e na esperança e certeza de que, após regular tramitação, seja o mesmo deliberado e aprovado em regime de urgência na devida forma regimental.

Assim, diante do exposto acima e dada à natureza, a finalidade, e o significado do presente proposição de Lei esperamos contar com o imprescritível e necessário apoio dos **Nobres Legisladores** dessa **Casa Legislativa**, no sentido de sua plena aprovação.

continua



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CORDEIRÓPOLIS

Mensagem nº 022/2022

continuação

fls. 03

Certo de que **Vossa Excelência** e demais pares desta **Egrégia Casa de Leis**, saberão aquilatar a importância deste projeto, ficamos no aguardo de sua judiciosa manifestação e aproveitamos a oportunidade para incrustar ao ensejo nossos protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,

  
JOSÉ ADINAN ORTOLAN

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

A Exmº. Sr.

Vereador CARLOS APARECIDO BARBOSA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis - SP



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CORDEIRÓPOLIS

Projeto de Lei nº 23, 03 de maio de 2022.

**Da nova redação ao artigo 3º da Lei Municipal 3.277, de 11 de abril de 2022 (Autoriza recebimento pelo Município de Cordeirópolis de área de terras de propriedade da Ville Roma Empreendimentos Ltda., Matrícula nº 4.250 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, Sítio São José, para permuta com infraestrutura, destinada à regularização viária da Rua Sete de Setembro, no Município de Cordeirópolis/SP, conforme especifica e dá providências correlatas).**

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que apresentou a judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores de Cordeirópolis o seguinte Projeto de Lei

**Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 3.277, de 11 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação**

**"Art. 3º – .....**

**§ 1º – .....**

**§ 2º – Com a permuta autorizada através da presente Lei, a Ville Roma Empreendimentos Ltda. emitirá o Termo de Imissão de Posse, que garantirá a continuidade do acesso à área de terras com **1.893,35 m<sup>2</sup>** da Matrícula nº 4.250 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis para efeitos de consolidação da Rua Sete de Setembro naquele trecho.**

**§ 3º – ....."**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de maio de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.**

  
**José Adinan Ortolan**  
**Prefeito Municipal de Cordeirópolis**